

ALGUNS DOCUMENTOS REFERENTES A ABOLIÇÃO

Gen. Tácito Theophilo

Graças às pesquisas do Diretor do Arquivo Público do Estado, nosso consócio Geraldo Nobre, publicamos oito documentos relacionados com a extinção progressiva da escravatura na Província do Ceará.

- Ofício da Câmara Municipal de São Francisco, datado de 25 de agosto de 1881, encaminhando ao Presidente da Província atas dos trabalhos da Junta de Classificação de escravos que na sessão daquele dia relacionou 26 escravos.
- Ofício da Junta de Emancipação de Escravos de Jardim, datado de 17 de julho de 1882, encaminhado ao Presidente da Província Sancho de Barros Pimentel e cópia do Termo dos Trabalhos realizados pela Junta de Emancipação que naquela data libertou 3 escravas.
- Ofício da Junta de Classificação de Escravos do Município de Acarape, de 19 de julho de 1882, encaminhando cópia de ata. A sessão realizada no dia 17, no Paço da Câmara, apresenta o interessante caso em que a escrava contribui com 60 mil réis para a emancipação de dois filhos e o fundo de emancipação com 137.520 réis, perfazendo o total da avaliação, com o que concorda a Junta mandando libertar os filhos de Damázia, de 12 e 15 anos.
- Ofício do Presidente da Província Domingos Antônio Rayol, datado de 12 de maio de 1883, congratulando-se com o Juiz de Direito de São João do Príncipe (Tauá) pela libertação dos últimos escravos a 25 de abril.

- Ofício do Presidente Satyro de Oliveira Dias, em 19 de setembro de 1883, encaminhando Relação dos escravos libertados por conta da 3.^a quota do Fundo de Emancipação que coube à Província, bem como cópia das peças oficiais referentes ao processo.
- Ofício de 21 de novembro de 1883, do Presidente da Província ao Juiz de Órfãos do Termo de Várzea Alegre. Extinto o elemento servil, com a libertação de 20 escravos, determina que sejam expedidas as cartas de liberdade.
- Ofício do Presidente da Província, datado de 21 de novembro de 1883, ao Juiz de Órfãos do Termo de Cascavel, mandando expedir cartas de liberdade a 37 escravos.
- Ofício de 20 de dezembro de 1883, do Presidente Satyro de Oliveira Dias ao Juiz de Órfãos do Termo de São Benedito, acusando o recebimento da relação dos escravos alforriados no município por conta da 4.^a distribuição do Fundo de Emancipação.
- Ofício do Presidente da Província dirigido, a 23 de dezembro de 1883, ao Juiz de Órfãos do Termo de Várzea Alegre, devolvendo a relação dos escravos libertados no Município, por conta da respectiva quota da 40.^a distribuição do Fundo de Emancipação, a fim de que fosse mencionado o preço de cada escravo.
- Ato do Presidente da Província nomeando comissão para examinar e dar parecer sobre o quadro de José Irineo de Souza, representando a libertação dos escravos em Fortaleza.

A tela encontra-se hoje no Salão Nobre do Palácio da Abolição.

O exame do documento organizado pela Junta do Município de São Francisco mostra que a Relação ou Classificação dos escravos a serem libertados continha os seguintes dados:

Nome, Cor, Idade, Estado Civil, Profissão, Aptidão para o trabalho, Pessoal da Família, Filhos, Condições morais, Nome do proprietário, Valor estipulado, Valor do pecúlio, Número de matrícula geral.

A Junta de Emancipação, à semelhança da Junta de Classificação, era constituída pelo Presidente da Câmara (no caso o Vice-Presidente), do Promotor Público, do Coletor de Rendas, do Escrivão e do Juiz de Paz.

A Junta examinava cada caso e decidia se a venda era proveitosa à causa da liberdade, aceitando o oferecimento feito pelo Senhor de escravo que era, então, indenizado pelo Fundo de Emancipação.

• • •
Paço da Câmara Municipal da Villa de São Francisco
25 de agosto de 1881.

Ilmo. e Ex.mo Senr.

A junta de classificação de escravos deste Município tem a honra de passar às mãos de V. Exa. cópia das actas de seus trabalhos, relativos ao mesmo objecto, de que se occupou ultimamente por ordem de V.Ex.a, a quem

Deus Guarde

Ill.mo e Ex.mo Sr. Senador Pedro Leão Velloso
Mui dig.no Presidente da Província

O Presidente da Câmara
Manoel Franco de Sales

Joaq.m Bento de Araujo
Collector

José Antônio Guedes Alcoforado Pr.r Ad hoc

• • •
Cópia, Província do Ceará, Município de São Francisco, Classificação de escravos para serem libertados pelo Fundo de emancipação.

Art. 27 § 1.º n.º 2.

João, mulato, cincoenta annos de idade, cazado, não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, com seis pessoas de familia, quatro filhos livres pela lei, boa moralidade, avaliado por cem mil reis, pertencente a João de Souza Bonfim, tem um peculio de vinte mil reis, matriculado sob numero duzentos oitenta e nove da matricula geral.

Inocencio, Preto, trinta e seis annos de idade, cazado, lavrador boa aptidão para o trabalho, com cinco pessoas de familia, tres filhos livre boa moralidade, avaliado por cento e quinze mil reis. Pertencente a Dona Maria da Cunha Araujo, viuva do Magno, tem úm peculio de cinco mil reis, matriculado sob numero, quatrocentos e dezeceis da matricula geral.

Luiza, Criola de trinta e quatro annos de idade cazada não tem profissão boa aptidão para o trabalho dois filhos livre, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Dona Anna Maria de Salles matriculada sob numero cento e trinta e úm da matricula geral.

Maria, preta, de trinta e nove annos de idade, solteira, não tem profissão boa aptidão para o trabalho, dois filhos livre, boa moralidade avaliada por cem mil reis pertencente, a Dona Joanna Bastos digo Joanna Delfina Bastos, matriculada sob numero cento e cincoenta e nove da matricula geral.

Joanná, parda de vinte e sete annos de idade, solteira não tem profissão boa aptidão para o trabalho, com quatro filhos livres, não tem boa moralidade, avaliada por cento e dés mil reis, pertencente a Francisco Rufino Ferreira Gomes, tem úm peculio de dez mil reis, matriculada sob numero quatrocento sessenta e cinco da matricula geral.

Vicente, cabra, de trinta e nove annos de idade, cazado, não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, com quatro filhos, livre não tem boa moralidade, avaliado por cem mil reis pertencente a João Francisco Ferreira, tem um peculio de vinte mil reis, matriculado sob numero duzentos setenta e tres da matricula geral.

Paulo, preto, sessenta e tres annos de idade, cazado não tem profissão boa aptidão para o trabalho, sem filhos, boa moralidade, avaliado por sesenta mil reis, pertencente a Custodio Teixeira Pinto, matriculado sob numero trezentos noventa e cito da matricula geral.

Roza, crioula, quarenta e oito annos de idade, solteira não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, com úm filho livre, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Dona

Thereza Maria da Conceição, tem um peculio de cincoenta mil reis, matriculada, sob numero quatrocentos e vinte e tres da matricula geral.

Francisco pardo trinta e seis annos de idade, cazado, não tem profissão boa aptidão para o trabalho com cinco filhos livre, boa moralidade, avaliado por cento e cincoenta mil reis, pertencente a Eufrazio Alves Carneiro, matriculado sob numero trezentos setenta e tres da matricula geral.

Anastacio, cabra, quarenta e nove annos de idade, cazado não tem profissão, boa aptidão para o trabalho com dois filhos livre, boa moralidade, avaliado por oitenta mil reis, pertencente a Eufrazio Alves Carneiro, tem um peculio de cinco mil reis, matriculado sob numero cento e trinta da matricula geral.

Francisca, mulata, dezecete annos de idade, solteira, não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cento e cincoenta mil reis, pertencente a Domingos Rodrigues Barreto, tem um peculio de setenta mil reis, matriculada sob numero trezentos quarenta e quatro da matricula geral.

Januária, crioula, vinte e seis annos de idade, solteira, não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, com um filho livre, boa moralidade, avaliada por cento e cincoenta mil reis, pertencente a Neutel Pinheiro Bastos, tem um peculio de sessenta mil reis, matriculada sob numero trezentos oitenta e nove da matricula geral.

Julianna, cabra, trinta e sete annos de idade, solteira não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Luduvico Pires Chaves, tem um peculio de cincoenta mil reis, matriculada sob numero cento e trinta tres da matricula geral.

Verônica, mulata, trinta e cinco annos de idade, solteira não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Angelo José de Mattos, tem um peculio de vinte mil reis, matriculada sob numero duzentos e sessenta da matricula geral.

Vicencia, parda, trinta e nove annos de idade, solteira não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, boa moralidade,

avaliada por cem mil reis, pertencente a Joaquim Bento de Araújo, tem um peculio de quarenta mil reis, matriculada sob número, cento e oitenta e tres da matricula geral.

Adriana, mulata de quarenta e nove annos de idade, solteira, não tem profissão boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cincoenta mil reis, pertencente a Francisco Rodrigues Peixe, tem um peculio de quatro mil reis, matriculada sob numero sessenta da matricula geral.

Margarida, cabra de vinte nove annos de idade solteira não tem profissão boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Francisca Barreto da Conceição, tem um peculio de cinco mil reis, matriculada sob numero trezentos e nove da matricula geral.

Mariana, cabra, de cincoenta e dois annos de idade, solteira não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, com um filho livre, boa moralidade, avaliada por sessenta mil reis, percente a Dona Maria Jacintha Cavalcante, tem um peculio de des mil reis, matriculada sob numero duzentos e cincoenta e um da matricula geral.

Antonia, parda, quarenta e cinco annos de idade solteira não tem profissão boa aptidão para o trabalho, boa moralidade avaliada por cem mil reis, pertencente a Lucas Pereira de Souza tem um peculio de cinco mil reis, matriculada sob numero trezentos quarenta e sete da matricula geral.

Manoel, mulato, trinta oito annos de idade, solteiro não tem profissão boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, avaliado por duzentos mil reis, pertencente a Vicente de Salles Gomes Primo, tem um peculio de dezoito mil reis, matriculado sob numero quarenta e sete da matricula geral.

Cosme, cabra, trinta e cinco annos de idade, solteiro não tem profissão, boa aptidão para o trabalho, boa moralidade avaliado por quarenta mil reis, pertencente a Maria da Cunha Araújo viuva de Magno, tem um peculio de dezeceis mil reis, matriculado sob numero trezentos e vinte um da matricula geral.

Albina, cabra, cincoenta annos de idade, solteira não tem profissão boa aptidão para o trabalho, boa moralidade, ava-

liada por setenta mil reis, pertencente a Manoel Rodrigues Barreto, tem um peculio de vinte mil reis, matriculada sob numero trezentos oitenta e quatro da matricula geral.

Merenciana, parda, trinta annos de idade, solteira, não tem profissão, boa apitidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cem mil reis, pertencente a Maria Pereira de Salles, tem um peculio de três mil reis, matriculada sob numero trezentos noventa e dois, da matricula geral.

Anna, parda, dezenove annos de idade, solteira, não tem profissão, boa apitidão para o trabalho, com dois filhos livre, boa moralidade, avaliada por cento e trinta mil reis, pertencente a Raimundo Pinto Cavalcante tem um peculio de três mil reis, matriculada sob numero trezentos cincoenta e sete da matricula geral.

Virgilina, mulata, vinte e quatro annos de idade, solteira, não tem profissão, boa apitidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada, por cento e vinte mil reis, pertencente a Dona Umbilina Francisca Bandeira de Mello, tem um peculio de três mil reis, matriculada sob numero trezentos e vinte sete da matricula geral.

Maria, mulata quatorze annos de idade, solteira, não tem profissão boa apitidão para o trabalho, boa moralidade, avaliada por cento e cincoenta mil reis, pertencente a Dona Matildes da Rocha Sampaio, tem um peculio de vinte mil reis, matriculada sob numero trezentos cincoenta e tres da matricula geral.

Eu José Victorino Alves Maia escrivão da Junta Municipal o escrevi. Sala das Sessões da Junta de Classificação em vinte e cinco de agosto de 1881.

O Presidente da Camara

Manoel Franco de Salles

O Collector

Joaquim Bento de Araújo

O Promotor Adhoc

José Antonio Guedes Alcanforado



Junta de Emancipação de Escravos, da Cidade de Jardim, 17 de julho de 1882.

Ill.mo Ex.mo Senr'

Passo as mãos de V. Exc.a a cópia do Termo dos trabalhos desta junta, para libertação de escravos, pelo fundo de acto presidio o unanime pensamento de bem servir à causa da emancipação, e cumpre-nos informar a V. Exc.a que a esse libertação mas que pelas condições em que se achão os poucos escravos existentes neste Município, não foi possível alcançar maior número, sendo impregada com trez libertos a quantia de 638\$000, e ficou de saldo a favor do fundo de emancipação 660 rs.

Deus Guarde a V. Exc.a.

Ill.mo e Ex.mo Senr' D.r Sancho de Barros Pimentel
M. D. Prezidente da Província

Prudencio Jozé de Freitas P.P.

B. Gomes de Sá Roriz

Fran.co Jozé da Silva

Copia. = Acta da reunião da Junta Classificadora de Escravos — Aos dezecete dias do mes de junho de mil oitocentos oitenta e dous, na Caza da Camara Municipal, reuniu-se a Junta Classificadora de Escravos, deste Município, composta do Vice-Prezidente da Camara Alferes Prudencio Jozé de Freitas, do Promotor Publico da Comarca Tenente Coronel Bellarmino Gomes de Sá Roriz e do Collector das Rendas Geraes deste Municipio Tenente Francisco Jozé da Silva, para o fim de proceder-se a classificação, nas condições da Lei, para a libertação de escravos na razão da quota distribuida para este Município, da quantia de seiscentos trinta e oito mil seiscentos e sessenta réis, conforme a tabella que acompanhou ao Officio Circular da Prizidencia de vinte e sete de Maio proximo passado, em cuja audiencia ou sessão, compareceo o Cidadão Miguel Tavares da Silva Pinheiro, e declarou que possuia o Escravo de nome João, de trinta e treis annos de idade, pardo, cazado com mulher livre, com filhos, matriculado neste Município

com os numeros de ordem na matricula geral trezentos e dezenove e dous na relação apresentada, cujo escravo sadio e apto para todo trabalho, e tem o peculio de duzentos mil réis, cujo Escravo officia para ser libertado pela quantia de trezentos mil réis do fundo d'Emancipação, inclusive a importancia do peculio. — Compariceo também o Cidadão José Maciel de Almeida e declarou possuir a Escrava Leocadia, parda, de vinte e um annos de idade, cazada com homem livre, com dous filhos ingenuos, matriculada neste Municipio com os numeros de ordem da matricula geral — trezentos noventa e dous — e um na relação apresentada, cuja escrava também pertence a tres filhos orfãos de nomes Alexandre, José e Antonio, e a officia para ser Emancipada mediante a quantia de duzentos mil réis, e sendo houvido ao Curador d'orphãos e Promotor Publico da Comarca, Tenente, digo, declarou que convinha n'este officimento. — E, finalmente compariceo o Capitão José Pereira Filgueiras e declarou possuir a Escrava Rita, cor preta de quarenta e dous annos de idade, matriculada na Matricula geral com os numeros de ordem trezentos e oitenta e oito e quatro na relação apresentada, com tres filhos, dous ingenuos e um já libertado pelo Governo, e que a officia para ser libertada pela quantia de cento e trinta e oito mil réis. Concliderando a junta serem vantajozos para a cauza da liberdade o officimento dos tres refiridos escravos pelas quantias acima consignadas, e attendendo não terem havido officimentos de outros escravos e nem a possibilidade de-se os obter por menos preço, deliberou unanimemente acietar ditos officimentos, orsando a quantia dessas tres libertações em seiscentos trinta e oito mil réis, ficando de saldo em favor do fundo d'Emancipação seiscentos e sessenta réis. Em virtude do que houve a junta por concluidos os trabalhos na prezente sessão e mandou que na conformidade do Artigo trinta e tres do Regulamento numero cinco mil cento e trinta e cinco de treze de Novembro de mil oitocentos setenta e dous, se extrahissem duas copias deste termo para serem enviadas, uma ao Excellentissimo Senhor Prizidente da Provincia e outra ao Juiz d'orphãos do Termo. Do que eu Manoel Fortunato de Souza Escrivão do Juizo de Paz lavrei este termo que vai assignado

pela Junta e as partes. — Prudencio José de Freitas — Pró-Prizidente, Bellarmino Gomes de Sá Roriz — Promotor Publico e Francisco José da Silva — Collector, José Maciel de Almeida, Miguel Tavares da Silva Pinheiro, José Pereira Filgueiras. Está conforme ao proprio original, pelo que subscrevo e assigno e dou fé. Eu Manoel Fortunato de Souza escrivão de Paz o subscrivi.

Manoel Fortunato de Souza

N.º 2513

Junta de Classificação de escravos, do Municipio de Acarape,
19 de julho de 1882

Ill.mo Ex.mo S.r

De conformidade com a Lei, tem esta Junta a honra de remetter a V. Ex.cia as authenticas das actas do trabalho de classificação de escravos d'este Municipio.

Deus Guarde a V. Ex.cia

Ilmo Ex.mo Sr D.or Sancho de Barros Pimentel M. D. Pre-
zidente da Provincia.

Antônio Leonel de Vasc.os — Presidente
Henrique Mendes Cavalcante
Dom.os Band.ra de Moraes

Copia

Acta da primeira reunião da Junta Classificadôra de escravos do Municipio de Acarape. = Aos desecete dias do mes de julho de mil oitocentos oitenta e dois, as trez horas da tarde no Paço da Camara Municipal, reunida a junta classificadôra de escravos d'este Municipio composta do Senhores Antonio Leonel de Vasconcellos — Prezidente da Camara Municipal, Henrique Mendes Cavalcante Collector das rendas geraes d' este Municipio, Domingos Bandeira de Menezes Promotor Ad hoc, em virtude do officio circular de vinte sete de maio, sob numero vinte nove, d'este anno, o Excellentissimo Senhor Prezidente da provincia, na qual determinou que hoje fosse o

primeiro dia de reunião da Junta de classificação de escravos e o mais nos termos da Lei. Compareceu a liberta Damazia, escrava que foi de Joaquim Ferreira Nobre, perante a junta apresentou para auxilio d'alforria de dois filhos a quantia de secenta mil reis sendo um de nome Francisco com doze annos de idade e outro de nome Joanna com quinze annos de idade os quaes sendo de propriedade de Joaquim Ferreira Nobre, morador nesta Villa, pelo que passou a junta a proceder a avaliação dos referidos escravos e esta avaliou-os em cento noventa e seis mil quinhentos e vinte réis, isto de acordo com o collecter das rendas geraes, e sendo ouvida a Senhora dos mencionados escravos em razão de seu marido Joaquim Ferreira Nobre achar-se ausente da provincia, ella conformou-se com a avaliação feita. A quantia offerecida por Damazia para auxilio da libertação de seu filhos, bem como a matricula fornecida por sua Senhora ficão em poder da Junta para ser remetida ao Juiz Municipal e de orfãos opportunamente. Por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente adiou a sessão para amanhã ás mesmas horas convidando os mais mezarios, do que para constar mandou lavrar a presente acta em que assigna, com os mais mezarios. Eu Manoel Severino de Oliveira, escrivão de paz o escrevi. Antonio Leonel de Vasconcellos Presidente, Henrique Mendes Cavalcante, Domingos Bandeira de Menezes Promotor ad hoc — Acta da Segunda reunião da Junta Classificadôra de escravos pelo fundo de emancipação da quota pertencente ao Município de Acarape. Aos dezoito dias do mez de julho, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e dois, nesta Villa do Acarape, na Casa da Câmara Municipal, às trez horas da tarde do mesmo dia, reunida a Junta Classificadôra pelo fundo de emancipação em consequencia de ordens do Excellentissimo Senhor Presidente da provincia, composta esta dos cidadãos Antonio Leonel de Vasconcellos Presidente da Camara Municipal, Henrique Mendes Cavalcante Collecter das rendas geraes d'este Município e Domingos Bandeira de Menezes ad hoc, para o acto nomeado, a fim de comparecer algum intereçado que mais vantagens oferecesse, e não havendo quem mais nada requeresse, estando exgotada a verba do fundo de emancipação

destinada a este Municipio, nem reclamações apresentadas, deu-se por concluidos os trabalhos da mesma Junta, ordenando o Presidente que a quantia apresentada na sessão de hontem pala liberta Damazia, em favor de seus dois filhos Francisco e Joanna, de propriedade de Joaquim Ferreira Nobre (sessenta mil réis) fosse remetida ao Juiz Municipal de orfãos do Termo, conjuntamente com a matricula de ditos escravos, para o conveniente destino em vista da Lei e igualmente remetidas as copias das actas ao Excellentissimo Senhor Presidente da provincia, bem como ao Juiz de orfãos do Termo; e não havendo nada mais a fazer deu-se por findo os trabalhos da Junta de Classificação de escravos d'este Municipio. E de tudo para constar mandou o presidente lavrar a presente acta em que assigna com os demais mezarios. Eu Manoel Severino de Oliveira escrivão do Juizo de Paz que a escrevi. Antonio Leonel de Vasconcellos Presidente, Henrique Mendes Cavalcante, Domingos Bandeira de Menezes. Está conforme. Eu Manoel Sevirino de Oliveira escrivão do Juiz de Paz subscrivi e assigno. Villa do Acarape 19 de julho de 1882. O escrivão Manoel Sevirino de Oliveira.

Antonio Leonel de Vasc.os — Pres.e

Domingos Bandeira de Moraes

Henrique Mendes Cavalcante

Falacio, 12 de maio de 1883

2a. S.am N.º 1510

Ao J.s de Direito de S. João do Principe

Inteirado, por seu off. o de 28 de abril ultimo, de haver-se realisado no dia 25 do dito mez a retempção dessa Villa com a libertação dos ultimos escravos que nella existiam, congratulo-me com V.M.cê e seus comarçãos por esse importante acontecimento.

D. e G.e

D. A. Rayol

(Correspondência do Presidente da Provincia com os Juizes de Direito, Secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 2180)

Palácio do Governo do Ceará em 19 de setembro de 1883.

1a. Secção N.º 2795

Ao Exm. Senr. Conselheiro Ministro dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Cumprindo o disposto no aviso circular N.º 3 do Município a cargo de Vm.cê, de 7 de Março do anno proximo findo, passo às mãos de Vm.cê a inclusa relação dos escravos libertados por conta da 3a. quota do fundo de emancipação que coube a esta Província, bem como as copias das peças officiais referentes ao respectivo processo.

Deus Guarde a VEx.a

O Presidente

Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Libertações procedidas por conta da 3a. distribuição do fundo de emancipação

Circumscripções fiscaes	Quota distribuída	Escravos alforriados	Importância dispendida	Saldo
Jardim	638:660	3	638.000	660
S. João do P.e e Arneiroz	1:992:383	7	1:992:000	383
Pereiro	648:674	3	625:000	23:674
Canindé e Pentecoste	567:525	6	563:800	3:725
Saboeiro	514:446	3	500:000	14:446
Imperatriz	1:303:246	11	1:300:000	3:246
S. Benedicto e Ibiapina	412:436	3	419:436	—
E.S.to de Morada Nova	474:950	3	474:000	950
Icó	867:068	3	867:000	68
Pacatuba	397:897	3	340:000	57:897
Trahiry	1:149:516	3	1:100:000	49:516
Acarape	137:520	2	137:520	—
Maria Pereira	811:368	3	811:368	—
Fortaleza e Mecejana	3:369:240	14	3:369:240	—
S. Francisco	354:205	5	352:500	705
Viçosa	223:321	1	223:321	—
Sobral	3:410:496	14	3:150:000	260:496
Aquiraz	622:248	4	600:000	22:278

Ipú	1:017:648	7	1:017:648	—
Lavras	1:197:516	5	1:197:500	016
Sant' Anna	1:031:981	6	1:031:981	—
Sta. Quitéria	1:127:026	4	1:127:000	026
Barbalha e M. Velha	1:177:515	5	1:150:000	27:515
Várzea Alegre	154:974	1	154:000	974
Baturité	1:371:762	13	1:361:762	10:000
Milagres	796:480	7	796:000	480
Acarahú	688:561	4	688:000	561
Marang. e Soure	1:473:183	9	1:250:000	223:183
Granja e Palma	2:171:431	9	2:080:000	91:431
Príncipe Imperial	183:933	1	182:000	1:933
Independência	1:167:201	4	1:167:201	—
Assaré	892:513	4	892:513	—
Limoeiro	1:106:010	6	1:000:000	106:010
Crato	1:401:842	5	1:400:000	1:842
Telha	875:732	5	725:000	150:732
S. Matheos	673:848	3	673:848	—
Tamboril	782:223	4	774:000	8:223
Quixadá	514:707	2	400:000	114:707
Cascavel	1:663:362	3	1:350:000	313:362
Pedra Branca	269:899	1	250:000	19:899
Aracaty e União	2:012:313	19	1:800:000	212:313
Quixeramobim	2:548:561	16	2:548:561	—
Jaguaribe Mirim	2:201:845	3	1:090:000	1:111:845
	47:404:295	237	43:571:199	3:833:096

Nor cópia ao Ministério da Agricultura em 19 de setembro de 1883.

(Correspondência do Presidente da Província com os Ministérios — Secção Histórica do Arquivo Público Estadual n.º 2.141).

Palacio do Governo do Ceará, 21 de Novembro de 1883.

1a. Secção N.º 3683

Ao Senr. Juiz de Orfaões do Termo de Varzea Alegre.

Havendo os possuidores dos vinte escravos classificados accordado na indennisação de cincoenta mil réis por cada um segundo informou Vm.cê a esta Presidencia em officio de 11 do corrente, e ficando deste modo extincto o elemento servil na circunscripção desse municipio, conforme partici-

pou-me a junta classificadora por officio de 22 do mes proximo findo; cumpre que Vm.cê espeça immediatamente as respectivas cartas de liberdade aos referidos escravos.

Deus Guarde a Vm.cê

Dr. Satyro de Oliv.a Dias

(Livro de Offícios do Presidente da Província do Ceará, Secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 1320).

● ●
●
Palácio do Governo do Ceará em 21 de Novembro de 1883

1a. Secção N.º 3684

Ao Senr. Juiz de Orfaões do Termo de Cascavel.

Em vista de sua informação, bem como da do Collector das rendas gerais desse Município, prestadas em officios de 15 do corrente das quais verifica-se que dos escravos classificados vinte foram arbitrados judicialmente, dezeseite por accordo com os respectivos possuidores, cinco libertaram-se sem onus depois de classificados, dois já eram libertos desde junho deste anno, como fora reconhecido por ocasião dos arbitramentos, e um ficou preterido por acahr-se fugido desde o começo do corrente anno; cumpre que Vm.cê immediatamente espeça as devidas cartas de liberdade aos trinta e sete escravos restantes da classificação e cujos valores foram fixados, por arbitramento judicial e outros por mutuo accordo.

Deus Guarde a Vm.cê.

Dr. Satyro de Oliv.a Dias.

(Livro de officios do Presidente da Província do Ceará, Secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 1320).

● ●
●
1a. Secção Em 20 de Dezembro, 83.

Ao Juiz de orfaões do Termo de S. Benedicto.

N.º 3996

Accusando o recebimento do officio de 20 do mes proximo passado, com o qual Vm.cê remetteo-me a relação dos esca-

vos alforriados nesse municipio por conta da respectiva quota da quarta distribuição do fundo de emancipação, devolvo-lhe a mesma relação para que Vm.cê, a faça organizar em duplicata autenticando-a com a sua assignatura.

Por esta occasião e a propósito da entrega das cartas de liberdade, recomendo-lhe a fiel observancia do officio do Ministério da Agricultura de 9 de Abril de 1884, cuja summa está mencionada na 2a. disposição da circular d'esta Presidencia de 12 de Julho último, da qual junto um exemplar.

Ds. Gu. a Vm.cê.

Dor.S.deOliv.a Dias.

(Livro de officios do Presidente da Província do Ceará, Secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 1320).

1a. Secção. Em 23 de Dezembro 83.

N.º 4052

Ao Juiz de Orfaões do Termo de Varzea Alegre.

Devolvo-lhe a relação que acompanhou o seu officio de 7 do corrente, dos escravos libertados n'esse municipio por conta da respectiva quota da quarta distribuição do fundo de emancipação, afim de que Vm.cê faça mencionar na casa competente o preço de cada um dos referidos escravos.

Deus Guarde Vm.cê.

Dor. S. de Oliv.a Dias.

(Livro de officios do Presidente da Província do Ceará, secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 1320)

1a. Secção.

O Presidente da Provincia para resolver sobre o que lhe requereu o artista José Irineo de Souza, acêrca da aquisição do quadro de sua composição representando o acto da libertação d'esta Capital no dia 24 de Maio ultimo, conforme a autorisação concedida no art.º 17 § 12 da lei do orçamento vigente, resolve nomear uma commissão composta do D.or

Francisco das Chagas Souza Pinto, professor Joaquim de Oliveira Catunda, engenheiros Henriqu Theberge e Henrique Foglare, e architecto da Camara Municipal Catão Paes da Cunha Mamede, afim de examinar o referido quadro e dar parecer sobre o seu merecimento artistico, bem como sobre o valor e a conveniencia da aquisição.

Palacio do Governo do Ceará, 9 de janeiro de 1884

D.or Satyro de Oliveira Dias

(Atos do Presidente da Província, Secção Histórica do Arquivo Público Estadual, N.º 176)